



Termo de Aditamento Contratual

Nº Contrato: 70

Processo Administrativo nº 9.413/01 - Convite 051/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Support Informatica Equipamentos e Sistemas Ltda.

OBJETO: **prestação de serviços na área de software/aplicativo de relatórios, controle de tempo de serviço, progressão funcional, avaliação de desempenho, anexo I e II do tribunal de contas, ficha sumário mensal, quadro de pessoal e ficha funcional.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SUPPORT INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**, sediada na cidade de Lençóis Paulista, na Av. dos Estudantes, 384, Bela Vista II, inscrita no CNPJ nº. 56.936.107/0001-09, representada por **João Henrique Foganholi**, brasileiro, casado, diretor analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG 8.724.574/SSP-SP e CPF sob nº. 798.380.068-15, doravante simplesmente designada **CONTRATADO**, com base **no processo nº. 09.413/01 convite nº. 051/01**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outrogam, a saber:

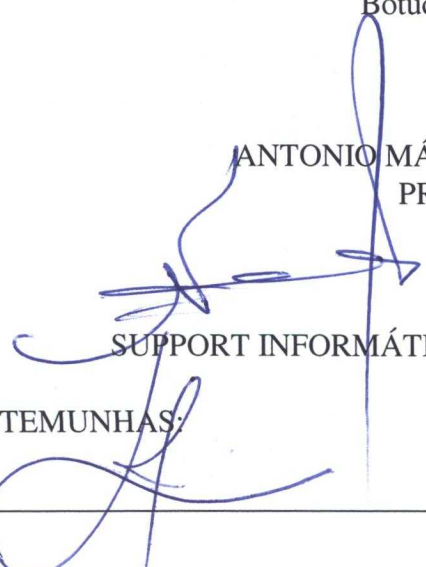
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de março de 2.002**, nos autos do convite nº. 40/01 – processo nº. 07.347/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos PROCESSO N.º 02/15861-2, apensado àquele, **em mais (06) seis meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 05 de setembro de 2.003.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de março de 2.003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


SUPPORT INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª